

Decreto Nº 2543 - de 21 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.090,08 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.090,08 (cento e quarenta e dois mil, noventa reais e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.594,30
2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.007,18
2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	29.577,51
2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	31.473,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	69.652,34
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	69.652,34

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0041-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	- - - - - R\$	17.777,52
2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.026,37
2.06.01.10.301.0005.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	5.485,36
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	136,05
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	33.425,30

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	30.581,43
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.581,43

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-159 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	3.059,36
2.06.03.10.304.0005.2.0048-159 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	2.511,69
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.571,05

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	2.859,96
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.859,96
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	72.437,74
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	142.090,08

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 142.090,08**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.594,30
2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 3.3.90.14.00 APOIO AO ENS. TÍC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	- - - - - R\$	136,05
2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.007,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.737,53
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	8.737,53

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	23.262,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.262,88

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	5.571,05
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.571,05
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	28.833,93
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	37.571,46

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 37.571,46**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59
